



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica
Departamento de Recursos Hídricos e Revitalização de Bacias Hidrográficas.

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 06/2018 - SNSH/MDR

Processo MDR 59000.006884/2019-77

1. IDENTIFICAÇÃO

TÍTULO: Mapa Hidrogeológico do Estado de Minas Gerais, em ambiente SIG, escala 1:500.000 e detalhamento do Quadrilátero Ferrífero, escala 1:100.000.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 06/2018-SNSH/MDR até 31 de agosto de 2022, com adequação do cronograma físico e cancelamento do repasse da última parcela.

2. PARTÍCIPES

2.1. UNIDADE DESCENTRALIZADORA/REPASSADORA: Ministério do Desenvolvimento Regional/ Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - MDR/SNSH

2.1.1. CÓDIGO DA UG: 530013

2.1.2. CÓDIGO DA GESTÃO: 00001

2.1.3. CNPJ: 03.353.358/0001-96

2.1.4. REPRESENTANTE LEGAL : Sergio Luiz Soares de Souza Costa

2.1.5. Cargo: Secretário Nacional de Segurança Hídrica

2.1.6. CPF Nº: 971.454.834-91

2.1.7. NACIONALIDADE: Brasileiro

2.1.8. ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 9º Andar, Sala 900, Brasília/DF – CEP: 70067-901

2.2. UNIDADE DESCENTRALIZADA/RECEBEDORA: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

2.2.1. CÓDIGO DA UG: 495001

2.2.2. CÓDIGO DA GESTÃO: 29208

2.2.3. CNPJ: 00.091.652/0001-89

2.2.4. REPRESENTANTE LEGAL : Esteves Pedro Colnago

2.2.5. CARGO: Diretor-Presidente

2.2.6. CPF Nº: 000.691.242-72

2.2.7. NACIONALIDADE: Brasileiro

2.2.8. ENDEREÇO: Setor Bancário Norte – SBN – Quadra 02, Bloco H, Edifício Central Brasília, Asa Norte, Brasília/DF - CEP: 70040-904.

2.2.9. REPRESENTANTE LEGAL : Alice Silva de Castilho

2.2.5. CARGO: Diretora de Hidrologia e Gestão Territorial

2.2.6. CPF Nº: 664.101.776-15

2.2.7. NACIONALIDADE: Brasileira

2.2.8. ENDEREÇO: Rua Nunes Vieira, 86, Ap. 302, Santo Antônio, Belo Horizonte/ MG. CEP: 30350-120.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O Termo de Execução Descentralizada nº 06/2018-SNSH/MDR foi celebrado em 3 dezembro de 2018, entre o Ministério do Meio Ambiente e a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, para desenvolver o projeto em referência. O repasse dos recursos foi dividido em duas parcelas, a primeira foi recebida em dezembro de 2018, no valor de R\$70.830,06, e o restante, R\$ 737.421,94, estava previsto para março de 2019.

3.2. Em função da reforma administrativa, efetivada por meio da Lei 13.844, de 18 de junho de 2019, foi necessária a adequação de alguns procedimentos, uma vez que a todos os atos administrativos e de gestão inerentes ao acompanhamento deste processo, passaram a integrar a esfera de competências do Ministério do Desenvolvimento Regional. Diante deste cenário, não foi possível atender ao prazo de liberação do recurso da

parcela remanescente, fato que comprometeu o andamento das atividades previstas no cronograma sob a responsabilidade do Serviço Geológico do Brasil-CPRM. No entanto, o repasse financeiro correspondente a este primeiro aditivo ocorreu no mês de março de 2020, mês em que iniciaram as quarentenas, devido à ocorrência da pandemia, COVID-19, impedindo assim qualquer atividade de campo no ano de 2020 e impactando as etapas e resultados ligados ao tratamento e consolidação de dados primários.

3.3. Em novembro de 2020, foi firmado o segundo aditivo para adequação do cronograma físico e financeiro e prorrogação do prazo até 30 de novembro de 2021 (12 meses), devido à paralisação das atividades de campo como medidas adotadas pelos governos federal e estaduais para contenção da pandemia da COVID19. Neste aditivo, também foram acordados a devolução do recurso não empenhado em 2020 para a UG DESCENTRALIZADORA (SNSH), no valor de R\$ 384.988,20, sendo esse montante a ser novamente repassado para a CPRM através de uma quarta parcela no mês de fevereiro de 2021.

3.4. No entanto, em razão dos vetos ao orçamento de 2021, ocorreram cortes significativos na programação original da ação orçamentária 20VS, impossibilitando a descentralização do recurso para a CPRM.

3.5. Em reunião por meio de videoconferência, realizada no dia 1º de junho, foi acordado entre as partes a continuidade do TED, sem a realização das atividades de campo programadas, mantendo a entrega dos produtos inicialmente previstos, que consistem nos mapas hidrogeológicos do Estado de Minas Gerais (escala 1:500.000) e do Quadrilátero Ferrífero (escala 1:100.000) e suas respectivas Notas Técnicas e arquivos digitais em SIG.

3.6. Na tentativa de suprir as informações que seriam obtidas pelo projeto por meio do levantamento de dados primários, a CPRM propôs uma extensão do prazo de entrega dos relatórios finais até 31 de maio de 2022, para que seja realizado um aprofundamento da pesquisa bibliográfica e atualização dos dados secundários disponíveis, com a aquisição de novos dados geológicos e hidrogeológicos que tenham sido recentemente publicados.

3.7. Considerando o tempo necessário para uma avaliação criteriosa e realização de eventuais complementações, bem como o envolvimento do estado de Minas Gerais, por meio do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM/MG, para a validação dos produtos, foi estipulada a vigência do TED até 31 de agosto de 2022.

3.8. O Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 estabelece em seu art. 15 que o "*TED poderá ser alterado mediante proposta formal e justificada, vedada a alteração do objeto aprovado*". O art. 10 do mesmo Decreto informa que a vigência do TED se limitará a 60 (sessenta) meses, incluídas as prorrogações.

3.9. Portanto, considerando a previsão legal e a importância do Projeto para a ampliação do conhecimento hidrogeológico no Estado de Minas Gerais e, conseqüentemente, para a melhoria da gestão dos recursos hídricos subterrâneos, conclui-se por:

- Prorrogar a vigência do TED nº 06/2018-SNSH/MDR até 31 de agosto de 2022;
- Estipular o prazo de entrega dos Relatórios Finais até 31 de maio de 2022;
- Cancelamento das atividades de campo inicialmente previstas, mas que não puderam ser realizadas em 2021;
- Ampliação do tempo para a execução física de algumas atividades no projeto, sem a necessidade de repasse orçamentário, conforme detalhado na NOTA TÉCNICA Nº 28/2021/DEHID/DHT/PR/CA (SEI MDR - 3366371).

4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO

4.1. Não haverá o repasse da quarta parcela, no valor de R\$ 384.988,20, diminuindo, assim, em cerca de 52% o valor global do projeto, inicialmente de R\$ 808.252,00 de custeio e R\$ 20.000,00 de investimento, para R\$ 423.263,80 de custeio e R\$ 20.000,00 de investimento.

4.2. O cronograma físico com a execução das atividades a serem desenvolvidas com o novo prazo proposto segue discriminado na Figura 1.

ATIVIDADES	JAN 2021	FEV 2021	MAR 2021	ABR 2021	MAI 2021	JUN 2021	JUL 2021	AGO 2021	SET 2021	OUT 2021	NOV 2021	DEZ 2021	JAN 2022	FEV 2022	MAR 2022	ABR 2022	MAI 2022	SITUAÇÃO
1. Pesquisa bibliográfica	X	X	X	X	X			X	X	X	X	X						Reprogramado
2. Levantamento de dados secundários								X	X	X	X	X						Reprogramado
3. Tratamento dos dados secundários	X	X	X	X				X	X	X	X	X	X	X				Reprogramado
4. Elaboração dos mapas temáticos																		Concluído
5. Definição das unidades aquíferas																		Concluído
6. Atividades de campo		-	-	-	-	-	-											Cancelado
7. Tratamento dos dados primários		-	-	-	-	-	-	-										Cancelado
8. Determinação da produtividade aquífera				X	X	X	X	X	X	X								Andamento
9. Estimativa da restituição dos aquíferos para as bacias hidrográficas (QF)													X	X	X	X		A executar
10. Enriquecimento do SIAGAS (dados secundários obtidos no QF)				X	X	X												Concluído
11. Relatórios de acompanhamento (Meta 1)																		Concluído
12. Elaboração das notas técnicas e SIG (Metas 2, 3 e 4)													X	X	X	X		A executar
13. Elaboração dos mapas hidrogeológicos (Meta 3)													X	X	X	X		A executar
14. Relatórios com Notas Explicativas dos Mapas Hidrogeológicos (Meta 4)													X	X	X	X		A executar
LEGENDA: X = Incluído - = Excluído																		

Figura 1 – Cronograma físico com plano de trabalho para 2021 e 2022, com previsão de entrega dos relatórios finais em maio de 2022.

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do TED nº 06/2018-SNSH/MDR fica aditivado para até 31 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da UG DESCENTRALIZADA (CPRM), devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término da vigência, com a anuência da equipe técnica responsável pela UG DESCENTRALIZADORA (SNSH).

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem válidas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições pactuadas no Instrumento principal, não conflitantes com o presente Termo.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam eletronicamente o presente Instrumento para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Pela CPRM:

ESTEVES PEDRO COLNAGO
Diretor-Presidente

ALICE SILVA DE CASTILHO
Diretora de Hidrologia e Gestão Territorial

Pelo Ministério do Desenvolvimento Regional:

SERGIO LUIZ SOARES DE SOUZA COSTA
Secretário Nacional de Segurança Hídrica





Documento assinado eletronicamente por **ESTEVES PEDRO COLNAGO, Usuário Externo**, em 20/11/2021, às 11:20, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Soares de Souza Costa, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 25/11/2021, às 16:59, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3454431** e o código CRC **BF99E776**.
